



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

RETIFICAÇÃO Nº 003/2017
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017

JUSTIFICATIVA

Considerando que não foi verificado o prazo para impugnação do edital, previsto no Decreto 3.555/00.

ONDE SE LÊ:

- 16.1.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. Sendo que as petições deverão ser protocolizadas, devidamente instruídas (razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem), única e exclusivamente na Câmara Municipal de Cáceres.

LEIA-SE:

- 16.1.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **02 (dois)** dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. Sendo que as petições deverão ser protocolizadas, devidamente instruídas (razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem), única e exclusivamente na Câmara Municipal de Cáceres.

Ficam alterado o item que se refere aos termos acima retificados, os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Cáceres-MT, 08 de dezembro de 2017

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA
Pregoeiro Oficial